

PORTARIA Nº 347/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o teor do Ofício SADM nº 009/2021, com os print's e uma mídia audiovisual, bem como Art. 122 da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a licença médica da servidora pública municipal Sra. **ELIZABETH ARAÚJO SILVA MENEZES**, por ter a mesma exercido atividade remunerada durante o afastamento médico.

Art. 2º - DETERMINAR que a servidora se apresente para exercer suas atividades laborais na Escola Municipal Francisco Firmino da Silva, localizada no sítio Salobro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2021.

Edvaldo Marcos Ramos Ferreira
Prefeito